

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 030/2015 – TERMO DE ADITAMENTO E CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Aditamento abaixo identificado:

TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº P028413 – Processo nº 0284/2013 – Dispensa 0046/2013 – Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação em ruas do bairro Independência, Planalto e Vilage do Lago, no Município de Montes Claros. Contratada: **ESURB- Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização. Primeiro Termo de Aditamento.** CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, conforme Justificativa em anexo, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a data de expedição da Ordem de Serviço, tendo como termo inicial 21.02.2015 e, como termo final 19.08.2015. Firmado em 19 de fevereiro de 2015.

TERMO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o PROCESSO Nº 0016/2015 - CONCORRÊNCIA Nº0001/2015, uma vez que, com a realização de cálculos pelas tabelas SETOP/SINAPI atualizadas, houve alteração na estimativa de custo.

Montes Claros (MG), 20 de março de 2015
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento